

CÓDIGO DE ÉTICA

SUMÁRIO

1. Introdução 2
2. Princípios éticos gerais..... 4
3. Ética na relação com empregados..... 6
4. Ética dos empregados em relação à empresa, terceiros e sociedade em geral 9
5. Ética nas relações comerciais 13
6. Ética em relação ao meio ambiente 15
7. Ética nas relações com o governo 17
8. Ética na relação com a comunidade em geral 18
9. Princípios de governança corporativa 20

I - INTRODUÇÃO

A ética não se trata apenas de conceito filosófico, mas trata-se de elemento concreto que regulamenta a boa convivência nas sociedades civilizada, assim, em síntese, podemos defini-la como o conjunto de princípios que disciplinam e orientam o comportamento humano, refletindo o respeito à essência das normas, valores, prescrições que compõe a realidade social.

Viver de maneira ética, portanto, é entender a importância de tais normas sociais e agir de acordo com elas, sempre em benefício de toda a coletividade.

O presente documento, denominado código de ética, visa espelhar os princípios básicos das relações humanas e, conforme veremos no presente documento, tratará dos seguintes temas: princípios éticos gerais, ética na relação entre empregados e empregadores, ética nas relações comerciais, ética em relação ao meio ambiente, ética nas relações com o governo, ética em relação à sociedade em geral e, por fim, trata os principais postulados de governança corporativa.

Visando a plena aplicação dos princípios trazidos por este documento, a empresa se compromete a instituir sistema de denúncia, que poderá ser acessado eletronicamente por quaisquer dos interessados, sendo garantido o sigilo do informante.

Por fim, esclarecemos que o presente documento estará sempre em evolução, de forma que, de tempos em tempos, deverá ser revisto, de modo a sempre refletir os mais nobres princípios da ética nas relações empresariais.

II – PRINCÍPIOS ÉTICOS GERAIS:

No desempenho de suas atividades, a empresa compromete-se a:

1) Respeitar plenamente a vida e a integridade física de todos os seres humanos e do meio ambiente em geral;

2) Pautar suas decisões empresariais pela ética, transparência, integridade, lealdade, impessoalidade, legalidade e eficiência;

3) Agir sempre de acordo com a verdade e com honestidade;

4) Agir de acordo com a Justiça, equidade, lealdade institucional, zelo, transparência, legalidade, impessoalidade;

5) Respeitar a vida em todas as suas formas;

6) Respeitar sempre as diferenças e diversidades de condição étnica, religiosa, social, cultural, linguística, política, estética, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero e outras;

7) Respeitar o interesse público e de todas as partes interessadas, atuando de modo compatível com os direitos de privacidade pessoal e com as políticas de segurança da informação;

8) Respeitar plenamente os direitos humanos internacionalmente reconhecidos pelo Brasil;

9) Buscar a excelência em seus negócios, mas sem descuidar de sua responsabilidade social e ambiental;

10) Contribuir para o desenvolvimento sustentável do Brasil;

11) Basear sua relação com os seus públicos de relacionamento na proatividade de comunicação, sempre de forma precisa, correta, transparente;

12) Repudiar e denunciar toda forma, ou tentativa de corrupção, suborno, propina e tráfico de influência;

III – ÉTICA NA RELAÇÃO DA EMPRESA COM SEUS EMPREGADOS

Os princípios aqui trazidos não se aplicam somente aos empregados admitidos com base na CLT, mas também a todos os demais profissionais que prestam serviços na qualidade de estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, terceirizados, etc.

Na relação com seus empregados, a empresa compromete-se a:

1) Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os empregados;

2) Promover a plena segurança e saúde de seus empregados, comprometendo-se a disponibilizar todos os treinamentos necessários e, além disso, fornecer e fiscalizar o uso de todos aqueles equipamentos de proteção individual que sejam recomendados pelos profissionais de Medicina Laboral;

3) Agir de forma transparente na relação mantida com seus empregados;

4) Garantir a seus colaboradores o acesso a todas as informações funcionais que lhes digam respeito;

5) Respeitar o direito de privacidade de seus empregados, preservando todas as informações pessoais obtidas, nos

termos do que prevê a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

6) Reconhecer o direito de livre associação de seus empregados, evitando qualquer discriminação em relação aos que optarem por se associar ao sindicato de classe;

7) Respeitar e combater todas as formas de discriminação, impedindo que qualquer empregado, ou potencial empregado, seja tratado de maneira discriminatória, em razão de raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, identidade de gênero ou qualquer outro fator de diferenciação individual;

8) Promover oportunidades iguais a todos os empregados, utilizando como critério exclusivo de ascensão profissional o mérito individual pautado pela aferição de desempenho;

9) Desenvolver cultura empresarial que valorize a disseminação de conhecimentos, promovendo a capacitação contínua de seus empregados, evitando demissões sempre que possível;

10) Não admitir qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica e, caso ocorra, denunciar os infratores;

11) Não utilizar-se de trabalho infantil, escravo ou forçado;

12) Não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

13) Respeitar, de forma plena, todos os dispositivos contidos na CLT e demais legislação trabalhista aplicável.

IV – ÉTICA DOS EMPREGADOS EM RELAÇÃO À EMPRESA, TERCEIROS E SOCIEDADE EM GERAL

Os empregados deverão atentar-se aos princípios éticos constantes do presente manual, comprometendo-se a:

1) Conhecer e cumprir este código de ética;

2) Exercer suas atividades com profissionalismo, buscando seu aprimoramento e atualização permanente, contribuindo para a excelência dos processos, produtos e serviços;

3) Não praticar, nem submeter-se ou ser conivente com ato de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, violência verbal, gestual ou física, humilhação, constrangimento, coação, assédio moral, político, religioso e sexual, ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Ética, e denunciar imediatamente, caso presencie tais atos;

4) Preservar a integridade dos documentos, registros, cadastros e sistemas de informação da empresa, seus colaboradores e clientes;

5) Guardar sigilo das informações privilegiadas, estratégicas e confidenciais da empresa a que tiver acesso em função de sua atuação profissional, independentemente de sua posição hierárquica, não as utilizando em benefício próprio ou de terceiros;

6) Manifestar-se, em nome da empresa, somente quando estive autorizado ou habilitado para tal, respeitando as áreas encarregadas do relacionamento com os órgãos de comunicação e da prestação de informações à imprensa ou ao mercado;

7) Não veicular informações inverídicas, incorretas ou sigilosas;

8) Contribuir para integração dos colaboradores e o desenvolvimento do trabalho em equipe, com espírito de cooperação, solidariedade e responsabilidade, em ambiente de preservação da saúde e segurança de todos;

9) Respeitar o ambiente de trabalho, não adotando comportamentos inadequados que possam prejudicar o bom andamento das atividades;

10) Valorizar a apresentação pessoal, de forma adequada ao tipo de atividade que exerce, o ambiente de trabalho e o público com que mantem contato;

11) Respeitar a hierarquia, sem que isso impeça a possibilidade de denunciar comportamento indevido de qualquer colaborador, independentemente de sua posição hierárquica;

12) Respeitar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por seus colegas, independentemente de sua posição hierárquica;

13) Zelar, em qualquer situação, pela integridade física e moral das pessoas, assim como pela segurança patrimonial;

14) Comunicar imediatamente, junto aos canais adequados, qualquer ato ou fato contrário ao interesse público ou da empresa;

15) Utilizar ferramentas, máquinas, equipamentos e demais recursos materiais e imateriais da empresa de forma adequada, cuidadosa, racional e sustentável, para fins exclusivamente do trabalho, evitando e combatendo toda forma de mau uso e desperdício;

16) Não fazer uso do tempo de trabalho, cargo, função e influência administrativa para atividades de interesse próprio ou para obter favorecimento para si para outrem;

17) Não manter relações de subordinação hierárquica direta com cônjuge ou parente em qualquer nível;

18) Não exercer controle ou influência sobre a administração de empresas concorrentes, fornecedoras ou clientes;

19) Repudiar, e denunciar aos canais adequados, toda forma ou tentativa de corrupção, suborno, propina e tráfico de influência;

20) Exercer as responsabilidades profissionais de gestão com transparência e equanimidade, orientando e motivando os demais colaboradores, visando criar um ambiente de trabalho saudável, harmonioso e propício à excelência de desempenho e produtividade, zelando pelo cumprimento de todas as normas, Código de Ética e instruções corporativas.

V – ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

Nas relações empresariais e comerciais, a empresa compromete-se a:

1) Não participar de negociação da qual possam resultar vantagens ou benefícios pessoais que caracterizem conflito de interesses reais ou aparentes;

2) Preservar e tratar com sigilo os dados cadastrais e informações pertinentes aos clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros, obtidos em decorrência do relacionamento empresarial;

3) Selecionar e contratar fornecedores e demais parceiros comerciais, baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade;

4) Exigir que seus parceiros comerciais, também mantenham princípios éticos em suas práticas de gestão, responsabilidade social e ambiental;

5) Não manter relação comercial com empresas que pratiquem concorrência desleal, violação aos direitos humanos, utilizem de trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório;

6) Observar as diretrizes relacionadas à gestão do conhecimento e à segurança da informação;

7) Oferecer produtos e serviços de qualidade, com tecnologia avançada, num padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando à plena satisfação dos seus clientes e consumidores, para a manutenção de relacionamentos duradouros;

8) Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade aos seus consumidores e clientes, com a máxima agilidade;

9) Manter civilidade e independência no relacionamento com as empresas concorrentes, buscando informações de mercado de maneira lícita e dispondo-as de forma fidedigna, por meio de fontes autorizadas;

10) Tomar decisões empresariais no melhor interesse dos seus negócios, observando e defendendo as normas de livre concorrência, em conformidade com a legislação brasileira e dos países em que atuam;

VI – ÉTICA EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Visando a preservação do meio ambiente, a empresa compromete-se a:

1) Conduzir seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;

2) manter padrões de excelência em meio ambiente, a fim de garantir produtos e serviços adequados à legislação que trata do meio ambiente;

3) Contribuir ativamente para a preservação e a recuperação da biodiversidade, por meio da gestão dos impactos potenciais de suas atividades e projetos de proteção a áreas e a espécies ameaçadas;

4) Desenvolver programas visando maximizar sua eficiência energética e o uso de energias renováveis;

5) Investir na sustentabilidade de seus projetos, produtos e serviços, buscando sempre minimizar impactos eventualmente adversos;

6) Monitorar todo o ciclo de vida das suas instalações, operações e produtos;

7) Manter um sistema de gestão ambiental, visando a melhoria contínua dos seus processos, incluindo a cadeia produtiva;

8) Promover ações internas e externas de conscientização ambiental;

9) Identificar, avaliar e administrar seus passivos ambientais, atuando preventivamente, e corretivamente, na solução dos problemas que os causaram;

VII – ÉTICA NAS RELAÇÕES COM O GOVERNO

Nas relações com o governo, em todas as suas esferas, a empresa compromete-se a:

1) Recusar quaisquer práticas que envolvam corrupção e propina, mantendo procedimentos formais de controle e de consequências sobre eventuais transgressões;

2) Acatar e contribuir com fiscalizações e controles do poder público, seja em procedimentos judiciais ou investigatórios;

3) Respeitar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, contra a lavagem de dinheiro e ainda o FCPA - *Foreign Corrupt Pratices Act*, o *UK Bribery Act* e o *Canada's Corruption of Foreign Public Officials Act* (em conjunto "Leis Anticorrupção");

4) Não se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios, assessores, consultores, subcontratados, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção;

5) Não oferecer, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, ou qualquer coisa de valor, a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente de contrato ou negócio;

6) Não receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não contratar como empregado ou, de alguma forma, manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas com atividades criminosas, em especial as leis anticorrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo;

VIII – ÉTICA NA RELAÇÃO A COMUNIDADE EM GERAL

Em relação à comunidade em geral, a empresa compromete-se a:

1) Manter, sempre que possível, canais de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua, com o objetivo de prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos de suas atividades;

2) Participar, sempre que possível, da elaboração e implantação de projetos que contribuam para o desenvolvimento local, cultivando parcerias, empregando pessoas da região, considerando as suas demandas e expectativas, e respeitando suas diversidades;

3) Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados, sob sua responsabilidade, às pessoas ou comunidades afetadas, com a máxima agilidade.

IX – PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A empresa, em suas atividades, observará os princípios da governança corporativa, que são: transparência, prestação de contas; equidade e responsabilidade corporativa e, sendo assim, compromete-se a:

1) Zelar para que todos os sócios sejam tratados de forma equitativa;

2) Conduzir negócios com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto a seus sócios, empregados, fornecedores, clientes, consumidores, poder público, parceiros de negócios, imprensa, comunidades onde atua e sociedade em geral, buscando sempre o crescimento e rentabilidade com responsabilidade social e ambiental;

3) Estimular todos os envolvidos a cumprirem e disseminarem os princípios éticos contidos no presente documento;

4) Na relação com seus concorrentes, sempre pautá-la nos princípios da honestidade e respeito;

5) Promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza;

6) Registrar balanços e demais documentos financeiros de forma correta, consistente, exata e completa;

7) Disponibilizar seus livros, com inteira transparência, a auditorias internas e externas;

8) Manter comunicação transparente, facilmente compreensível, e acessível a todos os interessados;